

8/2013

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,  
REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2013**

----- Aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e treze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Jorge José Horta Revez, Dr. António José Guerreiro Cachoupo, Dr.<sup>a</sup> Maria Sebastiana Miguel Machado Soares Romana e Dr.<sup>a</sup> Sandra da Cruz Gonçalves, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola.

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:-** Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 14,35 horas.-----

**2.- FALTAS:** Não se registaram faltas à presente reunião.-----

**3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 03 DE ABRIL DE 2013:**-----

----- Nos termos do nº 4, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 03 de abril de 2013.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria aprovar a ata.-----

----- Absteve-se o Vereador Dr. Jorge Revez por não ter estado presente na reunião.-----

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:**-----

----- Havendo público presente, o Snr. Presidente começou por cumprimenta-lo e informou a forma como a reunião irá decorrer, dizendo que o período de intervenção do público tem sempre lugar no final de cada reunião, mas que, considerando que esta reunião é muito extensa e à semelhança do que já aconteceu noutras ocasiões, solicitava à Câmara que autorizasse a intervenção do público neste ponto.-----

----- Após a concordância de todos os membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei.-----

----- Tomou a palavra o munícipe Snr. Paulo Sequeira Baiôa dizendo que o motivo que o trouxe a esta reunião foi o facto de num encontro que teve lugar na Junta de Freguesia, o Snr. Presidente ter apresentado um conjunto de medidas que a Câmara iria tomar com vista ao combate do desemprego no Concelho.-----

----- Disse estar desempregado e apresentou algumas sugestões, como a utilização de mão-de-obra do Concelho em obras municipais.-----

----- O Snr. Presidente disse estar agendado para esta reunião um Regulamento que visa o emprego temporário de jovens e desempregados e para o qual o munícipe poderá apresentar essas ou outras sugestões quando o mesmo estiver em inquérito público, dizendo ainda que a Câmara está disponível a aceitar, se forem viáveis, todo o tipo de sugestões que forem colocadas, informando o munícipe que também se poderá dirigir aos Serviços Sociais da Câmara e colocar as suas questões.-----

**4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

----- Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia.-----

----- Não havendo quaisquer questões, o Snr. Presidente prosseguiu com a ordem de trabalhos. -----

**5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----  
DA CÂMARA: 2.959.021,91 €;-----  
DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 69.871,84 €; -----  
TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 3.028.893,75 €. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**6.- CORRESPONDÊNCIA:-** Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet. Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada na DOTAU desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**7.- PODER LOCAL:** -----

**7.1.- LEGISLAÇÃO DE INTERESSE AUTÁRQUICO:**-----

----- Foram presentes, para conhecimento, os seguintes diplomas: -----

a)- Lei nº 27/2013, de 12 de abril – Estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam. -----

b)- Decreto-Lei nº 50/2013, de 16 de abril – Cria um novo regime de disponibilização, venda e consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos e em locais abertos ao público. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**7.2.- APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE S. JOÃO DOS CALDEIREIROS – PEDIDO DE MATERIAL PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE S. JOÃO DOS CALDEIREIROS:**-----

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de S. João dos Caldeireiros, por seu ofício nº 19/2013, de 18 de março, solicita a cedência de 250 blocos de cimento e 50 sacos de cimentos para conclusão dos muros de suporte da obra de ampliação do cemitério da freguesia. -----

----- O processo integra a Informação da Divisão de Administração e Finanças/Contabilidade nº 87/2013, de 03 de abril, do seguinte teor:-----

----- “Tendo em conta a reunião de Câmara de 18 de junho, onde foram deliberados a cedência de vários materiais para proceder a obras de ampliação do Cemitério de S. João dos Caldeireiros;-----

----- Considerando que no decorrer da obra, foi necessário reforçar a quantidade de blocos e de cimento, para conclusão dos muros de suporte;-----

----- Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém o material necessários; -----

----- Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação; -----

----- Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte: ---

- 250 Blocos de cimento (20\*50).....216,60€ ---

- 50 Sacos de cimento (35 kg).....196.68€---

TOTAL.....413,28€”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a cedência dos materiais solicitados. -----

#### **7.4.- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM DIVERSAS POVOAÇÕES DO CONCELHO:** -----

----- Foi presente o processo em que por ofício-circular nº 1644, de 01 de abril corrente do Snr. Presidente da Câmara, foram todas as Juntas de Freguesia do Concelho informadas da disponibilidade da Câmara em proceder à delegação de competências em título, e solicitando-lhes, até ao dia 12 desse mesmo mês, informação sobre a eventual aceitação dessa delegação, bem como indicação das localidades onde é necessária a intervenção.-----

----- Do processo faz parte:-----

a)- O ofício nº 44/2013, de 11 de abril da Junta de Freguesia de Corte do Pinto, informando da disponibilidade para aceitação da delegação de competências propostas, com intervenção na localidade de Corte do Pinto; -----

b)- O ofício nº 14, de 03 de abril de 2013, da Junta de Freguesia de Espírito Santo, informando da disponibilidade para aceitação da delegação de competências propostas, com intervenção nas localidades de Álamo, Roncão do Meio, Alcaria dos Javazes e Mesquita.-----

c)- O ofício nº 53/2013, de 02 de abril, da Junta de Freguesia de Mértola, informando da disponibilidade para aceitação da delegação de competências propostas, com intervenção nas localidades de Namorados, Morena e Mosteiro; ----

d)- O ofício nº 40/2013, de 05 de abril, da Junta de Freguesia de Santana de Cambas, informando da disponibilidade para aceitação da delegação de competências propostas, com intervenção nas localidades de Monte Costa, Montes Altos, Salgueiros e Formoa; -----

e)- O ofício nº 27/2013, de 11 de abril, da Junta de Freguesia de S. João dos Caldeireiros, informando da disponibilidade para aceitação da delegação de competências propostas, com intervenção nas localidades de Corte Pão e Água e S. João dos Caldeireiros; -----

f)- O ofício nº 23/2013, de 02 de abril, da Junta de Freguesia de S. Miguel do Pinheiro, informando da disponibilidade para aceitação da delegação de competências propostas, com intervenção na localidade de Roncão (S. Miguel); ----

g)- O ofício nº 9, de 11 de abril de 2013, da Junta de Freguesia de S. Sebastião dos Carros, informando da disponibilidade para aceitação da delegação de competências propostas, com intervenção nas localidades de Monte Carros, Monte Vargens e Via Glória. -----

----- Faz ainda parte do processo os Protocolos de Delegação de Competências a celebrar com as Juntas de Freguesia acima identificadas e onde são definidas as áreas de intervenção por localidade e o montante do financiamento municipal por freguesia.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a delegação de competências proposta e as minutas dos respetivos protocolos, submetendo-os à aprovação da Assembleia Municipal de conformidade com o disposto na alínea c), do nº 6 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

#### **7.3.- UNIVERSIDADE SÉNIOR DE MÉRTOLA – PROTOCOLO COM A ALSUD:**

----- Foi presente a Minuta do Protocolo a celebrar com a ALSUD – Cooperativa de Ensino e Formação Profissional do Alengarve, CIPRL, com vista à execução do Projeto da Universidade Sénior de Mértola, cabendo à Câmara Municipal a comparticipação financeira para o corrente ano letivo de 2012/2013, de 11.000,00

€ (onze mil euros), com a transferência de 50% com a assinatura do Protocolo e os restantes 50% no final do ano letivo.-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 01.02/04.01.02 (cabimento nº 1548, de 11/04/2013).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo conforme proposto.-----

**7.4.- APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE S. MIGUEL DO PINHEIRO – PEDIDO DE GASÓLEO:**-----

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de S. Miguel do Pinheiro, por seu ofício nº 24/2013, de 10 de abril, solicita a cedência de 300 litros de gasóleo para os veículos que procedem à limpeza de ervas daninhas nas localidades da freguesia.-----

----- O processo integra a Informação da Divisão de Administração e Finanças/Contabilidade nº 101/2013, de 17 de abril, do seguinte teor:-----

----- “Tendo em conta o ofício nº 24/2013 da Junta de Freguesia de S. Miguel do Pinheiro, datado de 10/04, onde solicita a esta Câmara Municipal a cedência de 300 litros de gasóleo, para fazer face às despesas inerentes com a eliminação das ervas daninhas nas ruas das diversas localidades da freguesia-----

----- Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse sentido;-----

----- Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém o material necessários;-----

----- Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação;-----

----- Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte: ---  
- 300l de gasóleo.....409.59€”--

----- O Snr. Presidente propôs que, à semelhança do que foi feito com a cedência do herbicida às juntas de freguesia, que a Câmara estabelecesse também um limite anual para cedência de gasóleo, fixando-se esse limite em 200 litros para cada junta que o solicite.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Snr. Presidente e autorizar a cedência de 200 litros de gasóleo, informando a Junta desse facto.-----

**7.5.- APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA – PEDIDO DE GASÓLEO:**-----

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de Mértola, por seu ofício nº 58/2013, de 11 de abril, solicita a cedência de 300 litros de gasóleo para deslocações que têm de efetuar às diversas localidades da freguesia para execução do trabalho de pulverização de ervas daninhas, limpezas e manutenção e ainda para afixação de informação municipal.-----

----- O processo integra a Informação da Divisão de Administração e Finanças/Contabilidade nº 103/2013, de 17 de abril, do seguinte teor:-----

----- “Tendo em conta o ofício nº 58/2013 da Junta de Freguesia de Mértola, datado de 11/04, onde solicita a esta Câmara Municipal a cedência de 300 litros de gasóleo, para fazer face às despesas inerentes com a eliminação das ervas daninhas nas ruas das diversas localidades da freguesia, bem como as várias deslocações pelas várias localidades para afixação de informação municipal;-----

----- Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse sentido;-----

----- Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém o material necessários; -----

----- Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação; -----

----- Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte: ---

- 300l de gasóleo.....409.59€”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a cedência de 200 litros de gasóleo de conformidade com a proposta aprovada na deliberação anterior, informando a Junta de Freguesia desse facto. ----

#### **7.6.- APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS - PEDIDO DE HERBICIDA:** -----

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de Santana de Cambas, por seu ofício nº 42/2013, de 08 de abril, solicita a cedência de 50 litros de herbicida e algumas máscaras a fim de darem continuidade aos trabalhos de eliminação de ervas daninhas. -----

----- O processo integra a Informação da Divisão de Administração e Finanças/Contabilidade nº 96/2013, de 16 de abril, do seguinte teor:-----

----- “Tendo em conta o ofício nº 42/2013 da Junta de Freguesia de Santana de Cambas, datado de 08/04, onde refere a necessidade de herbicida, para aplicar nas ervas daninhas das diversas localidades da freguesia, bem como algumas máscaras de segurança, para proceder à colocação do referido herbicida; -----

----- Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse sentido;-----

----- Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém os materiais necessários; -----

----- Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação; -----

----- Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte: ---

- 50lt herbicida Roundop.....199,75€-----

- 10 Máscaras + filtros.....345,20€<sup>1</sup> ---

TOTAL.....544,95€” ----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a cedência do material solicitado. -----

#### **7.7.- APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS - PEDIDO DE GASÓLEO:** -----

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de Santana de Cambas, por seu ofício nº 43/2013, de 08 de abril, solicita a cedência de 200 litros de gasóleo para fazerem face às despesas inerentes à eliminação de ervas daninhas nas ruas das localidades da freguesia. -----

----- O processo integra a Informação da Divisão de Administração e Finanças/Contabilidade nº 98/2013, de 16 de abril, do seguinte teor:-----

----- “Tendo em conta o ofício nº 43/2013 da Junta de Freguesia de Santana de Cambas, datado de 08/04, onde solicita a esta Câmara Municipal a cedência de 200 litros de gasóleo, para fazer face às despesas inerentes com a eliminação das ervas daninhas nas ruas das diversas localidades da freguesia;-----

----- Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse sentido;-----

---

<sup>1</sup> Informação fornecida pelo Presidente da Junta, em 16/04/2013

----- Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém o material necessários; -----

----- Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação; -----

----- Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte: ---

- 200l de gasóleo.....274,00€”--

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a cedência do material solicitado. -----

**8.- FUNCIONÁRIOS E AGENTES: -----**

**8.1.- PROCESSO DISCIPLINAR Nº 1/2013 – PENA DE REPREENSÃO APLICADA AO TRABALHADOR COM FUNÇÕES PÚBLICAS – FERNANDO MANUEL CARRILHO DOS REIS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----**

----- Foi presente, para ratificação, o Despacho nº 52/2013, de 04 de abril, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que na deliberação da Câmara Municipal de Mértola tomada em sua reunião ordinária de 2013-04-03, não consta o texto da pena de repreensão escrita aplicada ao trabalhador supra identificado; -----

----- Que esse texto deve constar da mesma sob pena de revogação do procedimento e nova deliberação; -----

----- DETERMINO, no uso da competência prevista no nº 3 do artigo 68º da LAL, aprovada pela Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, e ao abrigo do nº 3 do artº 57º da LAL, que o texto da repreensão escrita tenha a seguinte composição: “Aplica-se a pena de repreensão escrita ao arguido por força dos factos constantes dos autos respetivos e devidamente confirmados em sede própria, a sua consulta demonstrou que não agiu com o zelo a que estava obrigado, ainda que de forma negligente, provocou resultados que causam má imagem do serviço municipal em causa, devendo abster-se de praticar atos deste género futuramente.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho conforme proposto. -----

**8.2.- 1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2013: -----**

----- Nos termos e para efeito das disposições combinadas da alínea a) do nº 6, do artº 64º e alínea o) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi presente uma proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal para 2013, do seguinte teor: -----

“PROPOSTA -----

1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2013 -----

(Lei nº 12-A/2008, de 27/02, art.º 5.º; DL 209/2009, de 03/09, art.º 3.º) -----

----- “Considerando que se tem vindo a verificar a necessidade de reforço de pessoal nos seguintes serviços: -----

- No Gabinete de Comunicação, Imagem e Multimédia (GCIM), um posto de trabalho para apoio operativo às atividades desenvolvidas no gabinete, designadamente, na cobertura, promoção e divulgação de iniciativas organizadas pelos serviços municipais com recurso a meios fotográficos e audiovisuais, bem como na distribuição de informação do Município; -----

- No Serviço de Informática (SI) da Divisão Administrativa e Financeira (DAF), um posto de trabalho para apoio técnico aos utilizadores nos diversos serviços municipais e escolas do ensino básico e educação pré-escolar, designadamente, no âmbito da funcionalidade dos respetivos equipamentos e das ações de execução das aplicações; -----

----- Considerando que, para obviar a essas necessidades, se tem vindo a contar com a colaboração de trabalhadores afetos a outros serviços municipais, com competências demonstradas nas referidas áreas de trabalho e que é de todo indispensável para o bom funcionamento e a eficácia dos serviços garantir a continuidade dessas funções; -----

----- Considerando, porém, que não foram previstos, no mapa de pessoal para o corrente ano, os postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das referidas atividades;-----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal aprove e submeta a deliberação da Assembleia Municipal a necessária adequação do mapa de pessoal, que consiste: --

1)- Na criação de um posto de trabalho da carreira de Assistente Operacional no GCIM;-----

2)- Na criação de um posto de trabalho de Técnico de Informática-Adjunto no Serviço de Informática (SI), da DAF. -----

----- As alterações propostas constam do mapa que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta. -----

----- Considerando que se pretende ocupar os referidos postos de trabalho com trabalhadores da autarquia, por recurso a mobilidade interna, a criação dos mesmos não irá gerar aumento de encargos, pelo que não se prevê no orçamento municipal reforço de verba para o efeito.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a alteração proposta ao Mapa de Pessoal e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.-----

## **9.- REGULAMENTOS: -----**

### **9.1.- REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA – ALTERAÇÃO DE TOPÓNIMO NA LOCALIDADE DE PENILHOS: -----**

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de S. João dos Caldeireiros por e-mail datado de 20 de fevereiro do corrente ano, solicita o parecer da Câmara sobre a alteração do topónimo “Eduardo Camacho” atribuído a um arruamento da localidade de Penilhos, “António Marques Camacho”, conforme proposta de um seu familiar e devidamente justificada. -----

----- O processo integra os pareceres favoráveis da Comissão Municipal de Toponímia e da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a alteração do topónimo conforme proposto. -----

### **9.2.- PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO SEGUNDO (A) FILHO (A) E SEGUINTE: -----**

----- Nos termos e para efeitos do disposto no artº 118º do Código do Procedimento Administrativo, foi presente o Projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Segundo(a) Filho(a) e seguintes, que vem revogar o Regulamento Municipal de Apoio ao Segundo Filho aprovado pela Câmara e Assembleia Municipais em 01 e 23 de abril de 2009, respetivamente. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Projeto de Regulamento proposto, submetendo-o a inquérito público por um período de 30 dias e remetê-lo para parecer das Comissões da Assembleia Municipal.-----

### **9.3.- PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE MEDIDAS DE APOIO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE FRAGILIDADE ECONÓMICA:-----**

----- Nos termos e para efeitos do disposto no artº 118º do Código do Procedimento Administrativo, foi presente o Projeto de Regulamento Municipal de Apoio a Famílias em Situação de Fragilidade Económica. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Projeto de Regulamento proposto, submetendo-o a inquérito público por um período de 30 dias e remetê-lo para parecer das Comissões da Assembleia Municipal. -----

### **9.3.1.- PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE MEDIDAS DE APOIO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE FRAGILIDADE ECONÓMICA – INTERVENÇÕES:**

----- O Snr. Presidente solicitou à Vereadora Dr.ª Sandra Gonçalves que fizesse a apresentação do Regulamento. -----

----- Tomando a palavra a Vereadora Dr.ª Sandra Gonçalves fez uma explicação de todo o Regulamento e informou dos objetivos que se pretendem atingir com o mesmo. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que para si o Regulamento proposto é praticamente nada. Que se o objetivo é a ajuda às famílias com fragilidade económica a comparticipação de 50% das despesas de água e luz não tem o alcance que entende ser necessário em medidas deste género e que a Câmara deveria tomar, e que isto é muito pouco embora concorde com o Regulamento apenas porque sempre é melhor que nada. -----

----- Prossequindo disse que o que sugeriu quando apresentou o plano há dois ou três meses e que foi reprovado pela Câmara com a ideia de que iriam apresentar medidas similares, não tem rigorosamente nada a ver com a que é agora apresentado. -----

----- Que a Câmara deveria chegar mais longe e encontrar outro tipo de medidas, a par destas, que de facto pudessem apoiar as famílias em fragilidade económica porque do seu ponto de vista este Regulamento é muito limitativo. -----

----- Tomando a palavra, a Vereadora Dr.ª Sandra Gonçalves disse que a Câmara sabe que onde as pessoas têm mais dificuldade é no pagamento da água e que a Câmara pagar uma parte da água e da luz é uma grande ajuda a quem tem mais dificuldades e que não estando regulamentado quando o solicitam ajuda à Câmara esta nada pode fazer. Que em sua opinião este Regulamento é uma grande ajuda e uma mais-valia para as pessoas. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse saber que é uma mais-valia, mas que é muito pouco. Que a água e a luz é o evidente, mas que há todo um conjunto de necessidades que as pessoas têm e que não são visíveis e eventualmente mais importantes que a água ou a luz, e é esse tipo de medidas, com esse alcance que a Câmara poderia atingir e com este Regulamento não atinge. -----

----- A Vereadora Dr.ª Sebastiana Romana disse que existem pessoas com dificuldades, tendo conhecimento de uma família que vive apenas dos abonos dos filhos, e é pensando nessas pessoas que se deveria arranjar uma solução mais abrangente. -----

----- Que fica contente com o facto de a Câmara ter apresentado o Regulamento, mas também acha que é muito pouco. -----

----- Tomando a palavra o Snr. Presidente disse que o Regulamento pretende que seja a Câmara a responsabilizar-se por algumas despesas domésticas das famílias com maior fragilidade económica. Que era um compromisso da Câmara e não lhe parece que seja assim tão pouco já que a Câmara assume 50% do valor da água e da luz. -----

----- Prosseguindo disse que apesar de ter sido feito um estudo não sabe exatamente qual é o impacto que estas medidas irão ter no orçamento municipais e há que ter cuidado enquanto gestores de dinheiros públicos e perceber qual o impacto que pode vir a ter e que prefere deixar uma margem de crescimento da ajuda do que ter depois mais tarde de vir a cortar uma percentagem dessa ajuda.

----- Que o que quer perceber é a que é que os Vereadores se referem quando dizem que a Câmara poderia ter outro tipo de medidas ou atingir outro tipo de despesas que não atinge no Regulamento, já que a Câmara dá um conjunto de apoios em várias medidas sociais, quer pelo cartão social de que todas as famílias desfavorecidas e carenciadas são titulares e estão a receber benefícios do cartão social, quer ainda no apoio ao 2º filho como foi referido no ponto anterior. Que quando fala em despesas de necessidade fala em água, luz e gás eventualmente, mas se houver alguma outra que os Vereadores achem que deveria ser enquadrada no Regulamento então pedida que a sugerissem. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que as medidas constavam no documento que foi apresentado à Câmara há dois meses atrás. -----

----- Que a Câmara deverá ter em atenção que se estão a tomar medidas numa altura excecional e quanto mais formatadas forem as medidas, menos hipóteses a Câmara tem de dar resposta aos casos concretos. Que um agregado familiar pode nem sequer por norma precisar do apoio da água e da luz, mas de repente tem um problema grave durante dois ou três meses e que a Câmara pagando a água e a luz não lhe resolve praticamente nada, mas a Câmara não tem um Regulamento onde se possa apoiar para ajudar essa família, e é esse tipo de medidas, que não necessitam de ser tão formatadas, que a Câmara deveria criar e várias Câmaras do país já o fizeram. -----

----- Prosseguindo disse que é para esse tipo de medidas excecionais, porque se vive uma época excecional, que a Câmara deveria ter um Regulamento. -----

----- O Snr. Presidente disse pensar que a intenção fosse falar de outras questões relacionadas com despesas domésticas, e que já aconteceu a uma família a quem lhe ardeu a casa, a Câmara prestou a ajuda necessária quer a nível material quer financeiro. -----

----- Que qualquer situação de carácter excecional e dessa dimensão desde que a Câmara tenha conhecimento está sempre disponível para ajudar porque a Câmara é sensível a estas situações e tem apoiado sempre. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que há situações que não se conseguem enquadrar no Regulamento, mas se acontecerem essas situações, as mesmas serão analisadas, submetidas à Câmara e a Câmara com certeza dará algum apoio, mas que este Regulamento pretende uma coisa diferente que se traduz, neste tempo extraordinário, em dar apoio porque há muitas pessoas no Concelho que não conseguem pagar nem a água nem a luz e nem se conseguem manter com o pouco dinheiro que têm até ao final do mês. Que se estas pessoas tiverem o cartão social, onde os medicamentos são comparticipados, e se estiveram enquadradas neste Regulamento, sabem que 50% da água e da luz a Câmara suporta. -----

----- Prosseguindo disse ainda que se as pessoas procurarem os serviços municipais em situações de desemprego pontual, a Câmara também consegue apoiar, e que em sua opinião a abrangência da Câmara com as medidas sociais é muito grande comparativamente a outras Câmaras do país e que apesar de admitir que possa haver uma ou outra situação extraordinária que não esteja enquadrada no Regulamento, a Câmara está disponível para ajudar. -----

**9.4.- PROJETO DE REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS:** -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no artº 118º do Código do Procedimento Administrativo, foi presente o Projeto de Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria com quatro (4) votos a favor e uma (1) abstenção, aprovar o Projeto de Regulamento proposto, submetendo-o a inquérito público por um período de 30 dias e remetê-lo para parecer das Comissões da Assembleia Municipal. -----

----- Absteve-se o Vereador Dr. Jorge Revez, com os fundamentos que invocou na discussão deste assunto. -----

**9.5.- PROJETO DE REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE DESEMPREGADOS DE LONGA DURAÇÃO:** -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no artº 118º do Código do Procedimento Administrativo, foi presente o Projeto de Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados de Longa Duração.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria com quatro (4) votos a favor e uma (1) abstenção, aprovar o Projeto de Regulamento proposto, submetendo-o a inquérito público por um período de 30 dias e remetê-lo para parecer das Comissões da Assembleia Municipal. -----

----- Absteve-se o Vereador Dr. Jorge Revez, com os fundamentos que invocou na discussão deste assunto. -----

**9.4 e 9.5.1- PROJETO DE REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS E PROJETO DE REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE DESEMPREGADOS DE LONGA DURAÇÃO – INTERVENÇÕES:** -----

----- O Snr. Presidente solicitou à Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sandra Gonçalves que fizesse a apresentação dos Regulamentos. -----

----- Tomando a palavra a Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sandra Gonçalves fez uma explicação dos Regulamentos e informou dos objetivos que se pretendem atingir com cada um. - -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que em sua opinião deveriam constar do Regulamento o número de bolsas e o valor de cada uma, porque os Regulamentos podem ser interessantes se as bolsas valerem a pena. -----

----- O Snr. Presidente disse que o valor das bolsas e o seu número serão presentes à Câmara como proposta na aprovação final dos Regulamentos.-----

----- Insistiu o Vereador Dr. Jorge Revez de que deveriam ser discutidos em conjunto e prosseguindo disse achar lamentável que os Regulamentos sejam presentes à Câmara em abril e os valores das bolsas no mês de junho, a dois meses das eleições autárquicas. -----

----- Prosseguindo disse lamentar que medidas destas, extremamente importantes, comecem a funcionar dois meses antes das eleições, porque quer se queira quer não, tem conotação política. -----

----- Que não discutindo os montantes das bolsas, nem o respetivo número, aliado ao facto de entrarem em vigor dois meses antes das eleições, vai abster-se na votação dos documentos.-----

----- Tomando a palavra o Snr. Presidente disse tratar-se de dois Regulamentos que visam a ocupação temporária de pessoas que se encontram numa situação difícil, sendo intenção da Câmara ocupá-los para se sentirem úteis. Que não se

pretende que a bolsa seja um ordenado, mas sim a criação de uma alternativa a quem não tem outra oportunidade e é essa a intenção da Câmara. -----

----- Prosseguindo disse que o facto de apenas ficarem disponíveis no princípio de julho é contra a sua vontade, já que por si entravam já em vigor. Que esta questão já vem sendo discutida há alguns meses e que a proposta que os Vereadores apresentaram à Câmara em anterior reunião, também o foi a dois ou três meses das eleições.-----

----- Que estes Regulamentos são feitos na altura em que as pessoas precisam e não deixa de fazer as coisas só porque se está a dois ou três meses das eleições uma vez que o mandato vai desde o primeiro até ao último dia e a Câmara deve manter a mesma dinâmica e a mesma atitude, já que as pessoas não devem ser prejudicadas devido a um ato eleitoral, não é essa a sua perspetiva, mas que se os Vereadores entenderem que os Regulamentos só devem ser aprovados após as eleições, por si tudo bem, mas quem vai ser prejudicado são as pessoas. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse lastimar que só entrem em vigor em cima das eleições e que o que a Câmara pode fazer em coisas tão importantes como é o caso do ordenado das pessoas, condicioná-las a um timing. Que é evidente que se devem fazer as coisas desde o primeiro dia até ao último, mas há coisas que têm um prazo para se fazer, e a sua proposta era que estes Regulamentos tivessem vindo à Câmara há seis meses atrás, porque não passa pela cabeça de ninguém atrasá-los para depois das eleições, quando deveriam ter vindo há muito tempo atrás. -----

----- O Snr. Presidente disse que se irá tentar que entrem em vigor o mais rapidamente possível, decorrendo todos os prazos estipulados por lei. -----

## **10.- PATRIMÓNIO:** -----

### **10.1.- CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE QUATRO FOGOS PARA HABITAÇÃO SOCIAL EM REGIME DE RENDA APOIADA – CLASSIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES – ATRIBUIÇÃO DAS HABITAÇÕES:** -----

----- Foi presente o processo supra o qual contém a classificação final dos concorrentes ao concurso supra, elaborada em 15 de abril corrente pela Comissão designada para o efeito e cujo teor se transcreve:-----

----- "No dia 15 de abril de 2013, pelas 15H00, reuniu o júri do concurso, para análise das candidaturas e elaboração da grelha final de classificação. -----

----- Após a análise foi apurada a seguinte classificação, de acordo com a tabela em anexo: -----

- António José Dias Roberto - 23,65 -----

- António José Garcia Vargas - 103,30-----

- António José Madeira Drago - 77,80 -----

- Maria Fernanda Reis Guerreiro - 92,60-----

- Sandra Cristina Candeias Gomes - 55,60 -----

- Susana Isabel Martins L. Ramires - 81,40 -----

- Vanda Sofia P. Serrão Martins - 99,10 -----

- Vilma Maria Fernandes Tirado - 103,90 -----

----- Considerado a classificação obtida, as tipologias de habitação a concurso, bem como a composição dos agregados, o júri propõe a seguinte atribuição: -----

Vilma Maria Fernandes Tirado – R. Combatentes Grande Guerra, 1º Esq.; -----

António José Garcia Vargas – R. Dr.º António José de Almeida, n.º6; -----

Vanda Sofia P. Serrão Martins – (suplente) – inadequação do agregado às tipologias disponíveis; -----

Maria Fernanda Reis Guerreiro – R. Delfim Rosa Alho, nº34-----

Susana Isabel Martins L. Ramires – R. Dr. Manuel Francisco Gomes, n.º 9-----  
António José Madeira Drago – (suplente)-----  
Sandra Cristina Candeias Gomes – (suplente) -----  
António José Dias Roberto – (suplente)”.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a classificação final dos concorrentes e a atribuição das habitações de conformidade com a proposta do júri acima transcrita.-----

**10.2.- CONCURSO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS DO PARQUE DESPORTIVO E DE LAZER MUNICIPAL – APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS:**-----

----- Nos termos e para efeitos das disposições combinadas da alínea a) do nº 6 do artº 64º e alínea q) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi presente o Programa de Concurso e Caderno de Encargo do procedimento do Concurso Público para Concessão do Direito de Exploração do Estabelecimento de Bebidas do Parque Desportivo e de Lazer Municipal.-----

----- O processo integra uma Proposta do Snr. Presidente da Câmara, datada de 09 de abril corrente referente à constituição do júri do procedimento, do seguinte teor:-----

“PROPOSTA-----

Concurso para Concessão do Direito de Exploração do estabelecimento de Bebidas do Parque Desportivo e de Lazer Municipal-----

----- Considerando que a Autarquia pretende proceder à concessão do direito de exploração do estabelecimento de bebidas do parque desportivo e de Lazer Municipal;-----

----- Considerando que se prevê no programa de concurso a constituição de um júri, destinado a avaliar e coordenar todo o procedimento administrativo exigível numa ação deste tipo;-----

----- Proponho que o referido júri seja constituído pelos seguintes elementos:-----

António Manuel Domingos Parente Figueira, chefe da Divisão de Administração e Finanças, Manuel José Dias Marques, Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social e Maria Virgínia Martins Valente, Técnica Superior.-----

----- Mais proponho que a Comissão seja presidida pelo Dr. António Manuel Domingos Parente Figueira e que sejam designados como suplentes da referida Comissão Neuza Isabel Batista Afonso, Assistente Técnica e Miraldina Maria palma, Assistente Técnica.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos e submetê-los à aprovação da Assembleia Municipal, bem como a consequente abertura do procedimento.-----

----- Mais foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta de constituição do júri respetivo.-----

**11.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:**-----

**11.1.- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA GESTÃO, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E LIMPEZA DO MERCADO DA MINA DE S. DOMINGOS – JUNTA DE FREGUESIA DE CORTE DO PINTO – ADIANTAMENTO – 1º TRIMESTRE DE 2013:**-----

----- Foi presente o processo supra o qual contém a Informação da Divisão de Administração e Finanças/Contabilidade nº 86/2013, de 03 de abril, do seguinte teor: -----

----- "Tendo em conta que foi celebrado em 18 de Abril de 2005 o protocolo para transferência de competências para a gestão do mercado da Mina de S. Domingos, para a Junta de Freguesia de Corte do Pinto, e que em Fevereiro de 2011 foi aprovada a alteração ao referido Protocolo, que passou a incluir o Espaço Jovem da Mina de S. Domingos; -----

----- Considerando que o protocolo prevê na alínea d) do nº 1 do Cap. II, que: compete à Câmara Municipal de Mértola... "aprovar os financiamentos necessários ao funcionamento de todas as instalações referidas no Protocolo, mediante os relatórios e documentos justificativos..."; -----

----- Considerando que a Junta de Freguesia solicitou através do seu ofício nº 41/2013 de 28 de março, um adiantamento referente ao 1º Semestre de 2013, de receitas e despesas, e que o mesmo apresenta um saldo negativo de 2.930,89€ (dois mil novecentos e trinta euros e oitenta e nove cêntimos); -----

----- Considerando que a alínea f), no nº 1 do Cap. II, prevê que a Câmara possa efetuar adiantamentos aos pagamentos, desde que solicitados e justificados; -----

----- Sugere-se o envio do processo à próxima reunião de câmara para aprovação do valor do financiamento relativo ao 1º semestre de 2013, num total de 2.930,89€ (dois mil novecentos e trinta euros e oitenta e nove cêntimos), conforme documento em anexo. -----

----- Mais se informa que o valor está cabimentado com o nº1482, em 03/04/2013, na Rubrica 0102/04050102 – GOP – 2002/125-1/1." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o adiantamento proposto de 2.930,89€ (dois mil novecentos e trinta euros e oitenta e nove cêntimos). -----

#### **11.2. – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2012:** -----

----- Foram presentes para aprovação os documentos de prestação de contas do Município do ano de 2012, para posterior remessa à Assembleia Municipal nos termos da Lei. -----

----- Do processo faz parte o parecer do Revisor Oficial de Contas de conformidade com o disposto na Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3) votos a favor e dois (2) votos contra, aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- Votaram contra os Vereadores Dr. Jorge Revez e Dr.<sup>a</sup> Maria Sebastiana Romana, com os fundamentos que invocaram na discussão deste assunto. -----

#### **11.2.1. – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2012 – INTERVENÇÕES:**-----

----- O Snr. Presidente fez a apresentação do documento e informou que o objetivo do Executivo durante o ano de 2012 foi estar atento e cumprir com as várias regras relativas às questões financeiras e endividamento dos municípios, tentando cumprir as normas legais todas e devido a esse objetivo foram prejudicados os números de investimento que não foram tão elevados como desejava. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez, tomando a palavra, disse que para a elaboração do Plano para 2012 apresentou uma série de propostas e a Câmara na altura aceitou umas e não aceitou outras, mas que o que é facto é que durante o ano de

2012 nenhuma delas foi implementada, razão pela qual não pode votar favoravelmente o Relatório. -----

**11.3.- CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2012:** -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na Portaria nº 474/2010, de 15 de junho, publicada na IIª Série do Diário da República, nº 126, de 01 de julho, foi presente para aprovação o Relatório de Gestão Consolidado do Município de Mértola do ano de 2012 e do qual faz parte o parecer do Revisor Oficial de Contas. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Relatório de Gestão Consolidado e submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal.-----

**11.4.- PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MERTURIS DO ANO DE 2012:**-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do nº 1 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pelo Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi presente o Relatório e Contas da MERTURIS, EEM, referente ao ano de 2012, e do qual faz parte o parecer do Técnico e do Revisor Oficial de Contas. --

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Relatório de Prestação de Contas da MERTURIS e submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal.-----

**11.4.1.- PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MERTURIS DO ANO DE 2012 – INTERVENÇÕES:**-----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse ter visto com agrado o Relatório da MERTURIS e que pela primeira vez as taxas de execução ultrapassaram largamente o previsto.-----

----- Que o Relatório foi elaborado de uma forma clara o que torna fácil a leitura de todo o documento e ajuda muito a quem tem de avaliar o trabalho que é feito, congratulando-se com o mesmo.-----

**11.5.- PRESTAÇÃO DE CONTAS DA FUNDAÇÃO SERRÃO MARTINS DO ANO DE 2012:** -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do nº 1 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pelo Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi presente o Relatório e Contas da Fundação Serrão Martins, referente ao ano de 2012, e do qual faz parte o parecer do Técnico e do Revisor Oficial de Contas. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**11.5.1.- PRESTAÇÃO DE CONTAS DA FUNDAÇÃO SERRÃO MARTINS DO ANO DE 2012 – INTERVENÇÕES:**-----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que relativamente ao Relatório da Fundação a sua opinião é exatamente a contrária da que tem sobre o da MERTURIS. Que lamenta, mas que basta comparar os rácios e as taxas de execução são o oposto dos da MERTURIS. Que é preocupante e não há justificação mesmo que sejam devidas a atrasos nos programas, não são suficientes para serem justificativas. Que do seu ponto de vista o Relatório da Fundação é um elencar de atividades que foram feitas ou não foram feitas e que transitam de um ano para outro.-----

----- Tomando a palavra o Snr. Presidente disse que não se pode comparar a MERTURIS com a Fundação porque desenvolvem atividades completamente diferentes. Que há que referir também dois grandes projetos, o Trilhos e o PIP, com um valor de quase 200.000 euros, sendo que um deles, o PIP, só foi parcialmente executado e só será concluído em 2013 e que não é por falta de atividade e dinâmica da Fundação, mas sim porque estes programas têm atrasos.-----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que a sua intervenção relativamente à Fundação não tem a ver com as pessoas que nela trabalham, mas sim com a estratégia da própria Fundação. Que não põe em causa que a Fundação faça muito trabalho, o que coloca em causa é que para fazer aquele trabalho não sabe se vale a pena haver uma Fundação, até porque quando a Fundação foi criada era com outra tipologia de objetivos. -----

----- O Snr. Presidente disse que uma parte dos objetivos da Fundação continuam a ser seguidos e outra parte já estão atingidos. Que dentro deles alguns eram o tratamento e recolha das memórias, catalogá-las e coloca-las à disposição do público. Era também tentar recuperar, como tem sido feito, o passado da Mina de S. Domingos e tentar mostrar às pessoas quer do Concelho quer aos visitantes o que era o Parque Mineiro de S. Domingos e a sua atividade, e isso tem sido claramente conseguido.-----

----- Prosseguindo, o Snr. Presidente disse que a pesquisa e a investigação foram feitas durante algum tempo e nos últimos tempos não tem sido muito trabalhada porque não há ninguém com capacidades de as fazer, mas não deixa de ser intenção da Fundação a continuação desse trabalho. -----

----- Que, em sua opinião, a Fundação continua a ser necessária para prosseguir a política da Câmara na recuperação das memórias da Mina de S. Domingos. -----

----- De seguida o Snr. Presidente deu a palavra ao Dr. João Serrão que na qualidade de coordenador da Fundação explicou o trabalho que está a ser realizado pela mesma e os objetivos e medidas que se pretendem alcançar. Referiu ainda os dois projetos de que a Fundação é parceira bem como o facto de o projeto PIP ter tido o atraso que teve no seu arranque, o que se refletiu no Relatório agora apresentado. -----

#### **11.6.- PRIMEIRA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2013:**

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do nº 2 do artigo 64º e alínea b) e no nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi presente a proposta de 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2013. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a Revisão e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----

#### **11.7.- PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2013:** -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do nº 2 do artigo 64º e alínea b) e no nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi presente a proposta de 1ª Revisão ao Orçamento Municipal para 2013. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a Revisão e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----

#### **11.8.- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – VALORES CONTRATADOS ATÉ 5.000,00 €:** -----

----- Foi presente a Informação da Divisão Administrativa e Financeira nº 799/2013, de 16 de abril, do seguinte teor:-----

----- Na sequência da deliberação de Câmara tomada na reunião ordinária realizada em 6 de Março de 2013, sobre a emissão de parecer prévio vinculativo à celebração de contratos de aquisição de serviços, vimos comunicar as aquisições de serviços realizadas ao abrigo do referido parecer, cujos montantes não ultrapassam o montante anual de 5.000,00 €, a contratar com a mesma contraparte, conforme documentação anexa.”-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**12.- EDUCAÇÃO E CULTURA:** -----

**12.1.- PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2013/2014:** -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea m) do nº 1 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi presente o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2013/2014. -----

----- Do processo faz parte a Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº 59/2013, de 16 de abril, do seguinte teor: -----

----- "Nos termos do Decreto-lei nº. 299/84 de 5 de setembro, proponho para aprovação, pela Câmara, o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2013/2014. -----

----- Informo que este documento obteve o parecer favorável do Conselho Municipal de Educação na sua reunião de 11 de abril de 2013. -----

----- O presente Plano integra 17 circuitos, sendo 7 a efetuar pela Rodoviária e 10 por viaturas municipais, num total de 410 alunos. A previsão dos custos é de 393 849,50€ (trezentos e noventa e três mil oitocentos e quarenta e nove euros e cinquenta cêntimos), sendo o encargo municipal de 331 013,79 € (trezentos e trinta e um mil e treze euros e setenta e nove cêntimos). -----

----- Os circuitos realizados pela Rodoviária têm enquadramento nas GOP's (2002/111.1 e 2002/111.2). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Plano de Transportes Escolares proposto. -----

**13.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:** -----

**13.1.- PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINETEATRO MARQUES DUQUE – LIGA PARA A PROTEÇÃO DA NATUREZA – ISENÇÃO DE TAXAS:** -----

----- Foi presente o processo em que a Liga para a Proteção da Natureza por seu ofício datado de 20 de março passado, solicita a cedência de um espaço, a título gratuito, para a realização de uma sessão de apresentação do Projeto LIFE Habitat Lince Abutre, e dirigida à população de Mértola. -----

----- O processo integra a Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº 55/2013, de 08 de abril, do seguinte teor: -----

----- "Por seu ofício nº 2013.102.ARM, datado de 2013.03.20, a liga para a proteção da natureza solicita a cedência de instalações, a título gratuito, para realização de sessão de apresentação do projeto LIFE Promoção do Habitat do Lince-Ibérico e do Abutre-preto no Sudoeste de Portugal. -----

----- No seguimento do despacho do Sr. Chefe de Divisão, cumpre-me informar que, nos termos dos regulamentos, do Cineteatro Marques Duque (RCTMD) e da tabela de taxas e outras receitas municipais (RTTORM), esta cedência carece do pagamento, por parte utilizador, das taxas previstas nas alíneas a) do nº 3, a) e b) do nº 4 do artº 24º do RTTORM. -----

----- Porém, a Câmara Municipal, mediante fundamentação, pode quando requerido, conceder isenções e reduções totais ou parciais, às seguintes entidades legalmente constituídas, quando as licenças ou prestações de serviços se destinem diretamente à realização dos seus fins, conforme preceituado na alínea b) do nº 3 do artº 9º deste último, às pessoas coletivas de utilidade pública, regra em que, salvo melhor opinião, me parece caber a liga para a proteção da natureza. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a cedência do Cineteatro, bem como a isenção das taxas devidas pela sua utilização.-----

**13.2.- PEDIDO DE CEDÊNCIA DE OBJETOS DO MUSEU DE MÉRTOLA PARA EXPOSIÇÃO EM GRANADA (ESPANHA):**-----

----- Foi presente o processo supra o qual contém a Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº 51/2013, de 02 de abril, do seguinte teor:-----

----- "Em carta dirigida ao Diretor do Museu de Mértola, Doutor Cláudio Torres, a Diretora do Patronato de Alhambra e Generalife, solicita a cedência de objetos do acervo do Museu de Mértola para integrarem a Exposição "Arte y Culturas de al-Andalus. El poder de la Alhambra" que se realizará de outubro de 2013 a março de 2014, no Conjunto Monumental de Alhambra e Generalife, em Granada (Espanha).

----- O Doutor Cláudio Torres respondeu afirmativamente mas, tendo em conta que o Museu de Mértola é uma unidade museológica de tutela municipal, é necessária a aprovação superior e em Reunião de Câmara.-----

----- Por este motivo e por considerar que se trata de um Exposição muito importante, não só pela temática como pelo local onde se realizará, e por a organização se responsabilizar por todas as questões de conservação e segurança, proponho a cedência dos objetos abaixo mencionados, com o valor de seguro abaixo descrito, que integram a exposição permanente do núcleo museológico de Arte Islâmica:-----

- Prato com gazela (n.º Inv. CR/CS/0001) – valor de seguro 20.000,00€-----
- Tinteiro de cerâmica (n.º Inv. CR/VV/0044) – valor de seguro 10.000,00€-----
- 5 Torres de Roca (N.ºs OS/TR1/3, OS/TR2/37, OS/TR2/42, OS/TR3/46 e OS/TR3/57) – valor de seguro 1.000,00€ cada Torre de roca)-----
- Talha estampilhada (n.º Inv. CR/ET/006) – 25.000,00€-----
- Suporte de Talha (n.º Inv. CR/ET/0069) – 5.000,00€-----

----- Solicito também autorização para fotografar os objetos com o colega Jorge Branco e enviar as fotografias para o catálogo da exposição."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a cedência dos objetos acima identificados, e aprovar os valores propostos para o seguro.-----

**13.3.- PEDIDO DE CERTIDÃO EM COMO ESTÁ ISENTO DE LICENCIAMENTO O DESTAQUE DE UMA PARCELA DE TERRENO DO PRÉDIO URBANO SITO EM CORVOS – FILIPE DIONÍSIO COLAÇO:**-----

----- Foi presente o processo supra o qual contém a Informação da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial nº 104/2013, de 03 de abril, do seguinte teor:-----

----- "Instruído o processo em epígrafe com requerimento e levantamento topográfico devidamente corrigido, em conformidade com as áreas constantes da descrição do respetivo registo predial, cumpre informar o seguinte:-----

----- Pretende o requerente, em conjunto com os demais comproprietários do prédio urbano inscrito na matriz da freguesia de Mértola sob o nº 4374, com área total de 300,00 m2 e área coberta e descoberta de 80,00 m2 e 220,00 m2, respetivamente, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola, sob o nº 3657, sito em Corvos, freguesia e concelho de Mértola, efetuar o destaque de uma parcela do referido prédio, com vista a construir dois novos prédios autónomos.----

----- Para o efeito o requerente instruiu o processo com requerimento assinado por si, com declaração de autorização dos comproprietários e com certidão da conservatória do registo predial, com as descrições e inscrições em vigor, caderneta

predial, levantamento topográfico e planta de localização do prédio objeto do pedido.-----

----- Dos elementos apresentados, decorre que as parcelas a constituir terão as seguintes descrições: -----

Parcela a destacar:-----

Lote A – Prédio Urbano, destinado a habitação, com 1 piso e 1 divisão, em ruínas. -

Área total do terreno – 150,00 m2-----

Área de implantação – 31,00 m2-----

Área bruta de construção – 31,00 m2 -----

Área bruta dependente – 14,00 m2-----

Área bruta privativa – 17,00 m2 -----

Confrontações – Norte: Lote B; Sul e Nascente: via pública; Poente: Jacinto Raposo.-----

Parcela remanescente: -----

Lote B – Prédio urbano, destinado a habitação, com 1 piso e 1 divisão, em ruínas. -

Área total do terreno – 150,00 m2-----

Área de implantação – 44,00 m2-----

Área bruta de construção – 44,00 m2 -----

Área bruta dependente – 14,00 m2-----

Área bruta privativa – 30,00 m2 -----

Confrontações – Norte: Jacinto Raposo e via pública; Sul: Lote A; Nascente: Via pública e Poente: jacinto Raposo.-----

----- De acordo com o disposto no nº 4 do artº 6º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação em vigor dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30 de março (RJUE), verifica-se o seguinte: -----

----- Os actos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em aglomerado urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos.-----

----- Dado que o prédio em questão se situa em área abrangida por perímetro urbano e ambas as parcelas resultantes confrontam com a via pública, o destaque pretendido está isento de licença pelo que se propõe a emissão da respetiva certidão.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

#### **13.4.- INSTRUMENTOS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO – PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES REGULARES – CLUBE DE FUTEBOL GUADIANA – PEDIDO DE ADIANTAMENTO:** -----

----- Foi presente o processo em que o Clube de Futebol Guadiana de Mértola, por ofício datado de 11 de abril corrente, solicita o pagamento da 3ª tranche do financiamento aprovado em reunião da Câmara de 16 de janeiro de 2013, uma vez que se debatem como algumas dificuldades financeiras para chegar ao final da época desportiva, comprometendo-se a entregar o relatório final de resultados na semana seguinte à data do encerramento da época desportiva.-----

----- O processo integra a Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº 61/2013, de 17 de abril, do seguinte teor: -----

----- “Solicitou o Clube de Futebol Guadiana o desbloqueamento da 3ª tranche atribuída ao abrigo do apoio PAAR para fazer face a compromissos financeiros inadiáveis. A última tranche do apoio PAAR, de acordo com o estabelecido no

contrato-programa de desenvolvimento desportivo, só deveria ser desbloqueada após a apresentação do relatório final de resultados. -----

----- No entanto, atendendo à situação exposta pelo Clube, e dado que poderão estar em causa as suas atividades competitivas, proponho o pagamento da referida tranche, na condição de ser apresentado o relatório final da atividade logo que a mesma termine.”-----

----- O valor em causa, relativo à 3ª tranche do PAAR, foi devidamente comprometido no orçamento municipal em 11 de janeiro de 2013.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

#### **14.- ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS:** -----

----- Nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, pelo Snr. Presidente foi dito que se tornava necessário, por questões de necessidade de urgente deliberação, apreciar os seguintes processos não previamente agendados:

- 1.- Dever de Conservação (artº 89º do RJEU) – Nomeação de Comissão de Vistoria;
- 2.- Vistoria para concessão de Autorização de Utilização – Nomeação de Comissão;
- 3.- Relatório de Execução do FAME de 2012;-----
- 4.- Aquisição de Serviços para execução de aceiros em Mértola e Fernandes; -----
- 5.- Aquisição de Serviços para reparação da viatura matrícula 95-HI-86. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os aditamentos propostos. -----

#### **14.1.- DEVER DE CONSERVAÇÃO (ARTº 89º DO RJEU) – NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE VISTORIA:** -----

----- Foi presente a Informação do Serviço de Gestão Territorial nº 134/2013, de 18 de abril, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que, nos termos do artº 89º do Decreto-Lei nº 555/1999 de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30 de Março, pode a Câmara Municipal determinar a execução de obras de conservação e/ou a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas. -----

----- Considerando que para os efeitos do parágrafo anterior e nos termos do artº 90º do já citado diploma legal, as deliberações referidas são precedidas de vistoria a realizar por três técnicos, a nomear pela Câmara Municipal, dois dos quais com habilitação para ser autor de projeto, correspondentes à obra objeto de vistoria, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos. -----

----- Considerando que a comissão existente foi nomeada por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 19-02-2003, encontrando-se assim desatualizada da realidade orgânica atual, propõe-se que a Câmara Municipal proceda à nomeação da referida comissão de vistoria, composta por:-----

- um técnico da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, e Gestão Territorial;-----
- um técnico do Núcleo de Obras Públicas por Empreitadas; e -----
- um fiscal municipal.”-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a Proposta contida na Informação acima transcrita. -----

#### **14.2.- VISTORIA PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – NOMEAÇÃO DE COMISSÃO:** -----

----- Foi presente a Informação do Serviço de Gestão Territorial nº 133/2013, de 18 de abril, do seguinte teor: -----

----- "Considerando que, para concessão de autorização de utilização, pode ser determinada a realização de vistoria, nos termos do artº 64º do Decreto-Lei nº 555/1999 de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30 de Março. -----

----- Considerando que nos termos do artº 65º do já citado diploma legal, a referida vistoria é efetuada por uma comissão composta, no mínimo, por três técnicos, a designar pela Câmara Municipal, dos quais pelo menos dois devem ter habilitação legal para ser autor de projeto, propõe-se que a Câmara Municipal proceda à nomeação da referida comissão de vistoria, composta por:-----

- um técnico da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, e Gestão Territorial; -----
- um técnico do Núcleo de Obras Públicas por Empreitadas; e -----
- um fiscal municipal." -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a Proposta contida na Informação acima transcrita. -----

#### **14.3.- RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO FAME DE 2012:** -----

----- Foi presente, para conhecimento o Relatório de Execução do FAME referente ao ano de 2012. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade dar conhecimento à Assembleia Municipal. -----

#### **14.4.- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE ACEIROS EM MÉRTOLA E FORMOA:** -----

----- Foi presente a Informação do Serviço de Aprovisionamento nº 106/2013, de 19 de abril, do seguinte teor: -----

----- "Considerando que se torna necessária a contratação de serviços para a execução de aceiros em Mértola e Fomoa, e por forma a dar cumprimento ao disposto no art.º 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, propõe-se a aprovação do parecer prévio vinculativo, em anexo, com vista à contratação do serviço em questão. "-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a contratação do Serviço acima identificado. -----

#### **14.5.- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPARAÇÃO DA VIATURA MATRÍCULA 95-HI-86:** -----

----- Foi presente a Informação do Serviço de Aprovisionamento nº 107/2013, de 19 de abril, do seguinte teor: -----

----- "Considerando que se torna necessária a contratação de serviços para a reparação da viatura supra citada, e por forma a dar cumprimento ao disposto no art.º 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, propõe-se a aprovação do parecer prévio vinculativo, em anexo, com vista à contratação do serviço em questão. -----

----- A rubrica orçamental respetiva (Gop 2006/2-1.1) apresenta atualmente dotação de 6.842,63€, valor insuficiente para fazer face à despesa em questão, contudo a Revisão Orçamental n.1 a ser aprovada em simultâneo na mesma reunião contempla um reforço orçamental da rubrica."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a contratação do Serviço acima identificado. -----

#### **15.- APROVAÇÃO DA ATA:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 16,30 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 16,35 horas. -----

----- Sendo 16,35 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

**16.-ENCERRAMENTO:**

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 16,40 horas. -----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo  
e assino. -----